



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício nº. 3845	28/12/2017	Nº: ENT.: 20173/2017 PROC. Nº: 10/2017	29/12/2017

Assunto: Pergunta n.º 613/XIII/3.ª, de 28 de dezembro de 2018, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP - Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos.

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada Direção-Geral da Saúde (DGS), de informar o seguinte:

Segundo a DGS, as razões da demissão do anterior Diretor do Programa não estarão diretamente relacionadas com as questões colocadas.

De facto nem todos os hospitais e centros de saúde estarão a cumprir o despacho Nº. 15423/2013, de 18 de novembro de 2013. Este despacho normaliza os Grupos Coordenadores Regionais e Locais, com alocação de horas específicas e está em vigor desde a data da sua publicação e obriga de forma transversal a Programas de Vigilância Epidemiológica, à existência de Programa de Apoio à Prescrição Antimicrobianos (PAPA) e à monitorização de consumos de antimicrobianos.

Em novembro de 2016 o Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA) nacional efetuou uma auditoria ao cumprimento deste despacho cuja metodologia consistiu num inquérito online às Unidades de Saúde, de resposta facultativa, tendo sido obtidos os seguintes resultados:

- Hospitais que responderam - 91%;
- ACES que responderam- 77%;
- UCCI que responderam - 18%.

1



Relativamente aos hospitais, os resultados são os seguintes:

- Total de horas médicas dedicadas- 20%
- 5 Grupos Coordenadores Locais com 0 horas médicas dedicadas
- 1 Médico com 28h dedicadas - 46%
- Média de horas médicas dedicadas - 6,2h

Relativamente aos ACES, os resultados são os seguintes:

- Nenhuma equipa com 40h
- Nenhum médico com mais de 4,5h dedicadas

Pelo exposto se poderá inferir que à data da auditoria, o despacho não se encontrava totalmente aplicado. Mais informa a DGS que, analisando os registos dos hospitais nas plataformas de Vigilância Epidemiológica, não encontrou a totalidade dos centros a reportar dados para estas, como seria espectável.

Como medidas a implementar, a DGS propõe o reforço nas áreas de formação, consciencialização e realização de auditorias as estas regras de boas práticas e o cumprimento do Índice de Qualidade PPCIRA-Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos, conforme despacho n.º 3844-A/2016, de 10 de março de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)